

tigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer, em conta da verba inscrita no n.º 1) do artigo 45.º do capítulo 5.º do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o corrente ano económico, a quantia de 10.999,92 ao segundo secretário de legação António Mantero Belard Velarde de Albuquerque e Castro, importância de vencimentos em dívida relativos ao período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1940.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Abril de 1943. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Adriano Pais da Silva Vaz Serra* — *João Pinto da Costa Leite* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *Mário de Figueiredo* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 10:366

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 5.º do decreto n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 30.000\$, a incluir, com o n.º 2) e sob a rubrica de «Despesas com a publicação, edição e expediente dos *Anais do Instituto*», no artigo 9.º do orçamento privativo do Instituto de Medicina Tropical, aprovado pela portaria n.º 10:278, de 7 de Dezembro de 1942, saindo a contrapartida das disponibilidades dos saldos positivos dos orçamentos do mesmo Instituto apurados nos anos económicos anteriores.

Ministério das Colónias, 10 de Abril de 1943. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.